

Protocolo nº 2017004448.

Carta Convite nº 022/2017

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria de valores imobiliários, para atender às necessidades do IPASC.

O **Superintendente Municipal do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores de Catalão - IPASC**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores;

Considerando que as 03 (três) propostas apresentadas estão acima do valor máximo estimado;

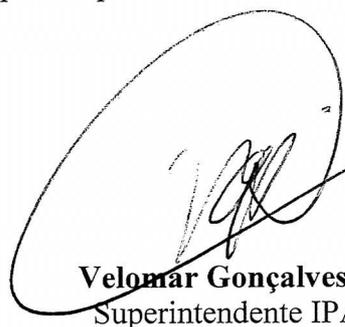
Considerando que não foi respeitado o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis enter a exteriorização do Convite e a realização da sessão pública de recebimento da documentação de habilitação;

Considerando o Parecer Jurídico, datado de 11 de abril de 2018, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo do Município, onde orienta pela anulação do referido procedimento licitatório;

Resolvo:

Revogar o processo licitatório protocolado sob nº 2017004448, atuado sob a modalidade de licitação Carta Convite nº 022/2017, cujo objeto é **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria de valores imobiliários, para atender às necessidades do IPASC**, devido às ilegalidades processuais supracitadas, portanto, encaminho os autos para arquivo.

Catalão – GO, 16 de abril de 2018.


Velomar Gonçalves Rios
Superintendente IPASC